**H O M O L O G A Ç Ã O**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Protocolo Administrativo nº 817/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÁUDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EMPEDIATRIA DEVIDAMENTE HABILITADO.**

Em ata datada de 23/10/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 035/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

|  |
| --- |
| **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 43.634.199/0001-12** |
| **ITEM** | **UN.** | **QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR - R$** |  |
| **UNIT. R$** | **TOTAL MENSAL DE ATÉ R$** | **TOTAL ANUAL DE ATÉ R$** |
| 01 | Hora | **40 horas mensais** | Prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em PEDIATRIA a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde.A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 08 horas semanais, podendo chegar até 40 horas mensais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma | 195,00 | 7.800,00 | 93.600,00 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$93.600,00** |

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 035/2023. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã